

POLICIAL CIVIL DA BAHIA: A JUSTIÇA DERRUBOU A IDADE MÍNIMA DE 55 ANOS

E mandou pagar a aposentadoria pela ÚLTIMA REMUNERAÇÃO — não mais pela média

Decisão do Tribunal de Justiça da Bahia — 30 de julho de 2026

ENTENDA EM 30 SEGUNDOS

O Estado da Bahia vinha exigindo que o policial civil tivesse **55 anos de idade** para se aposentar e calculava os proventos pela **média das contribuições** — sempre um valor menor.

O **Tribunal de Justiça da Bahia proibiu as duas coisas** em decisão liminar no Mandado de Segurança Coletivo do SINDPOC.

Quem entrou na Polícia Civil antes de 2020 e já cumpriu o tempo, aposenta-se AGORA, pela ÚLTIMA REMUNERAÇÃO INTEGRAL — na idade que tiver.

Vale também para o **ABONO DE PERMANÊNCIA** de quem quer continuar trabalhando.

Mas a decisão **não cai sozinha no seu contracheque**. Precisa ser invocada no seu processo administrativo.

O QUE É O QUE É — o dicionário do seu direito

Termo **O que significa na prática**

Integralidade	Sua aposentadoria é igual à última remuneração que você recebia na ativa. É o que a decisão garantiu.
Média aritmética	Cálculo que soma contribuições antigas (menores) e divide. Sempre dá menos. É o que o Estado vinha aplicando e o TJBA afastou.
Paridade	É o reajuste futuro acompanhando os ativos. Atenção: é assunto diferente da integralidade e não foi decidido nesta liminar.
Abono de permanência	Você já pode se aposentar, mas escolhe continuar trabalhando. O Estado devolve o desconto previdenciário no seu contracheque. Dinheiro a mais, todo mês, sem mudar nada na sua vida funcional.
LC 51/1985	Lei federal da aposentadoria especial do policial. É ela que fixa o tempo — e não fala em idade mínima.
ECE 26/2020	Emenda estadual que criou a idade de 55 anos e a média. O TJBA disse que não se aplica a quem entrou antes dela.
Tema 1.019 do STF	Precedente obrigatório : policial que cumpriu a LC 51/85 tem direito à integralidade.
Tema 1.307 do STF	Precedente obrigatório : a data de ingresso é indiferente para garantir a integralidade.
Tutela de evidência	Liminar concedida sem precisar provar urgência — porque o direito é tão claro que dispensa espera. Foi o caso aqui.



Termo O que significa na prática

Substituição processual	O sindicato entra na Justiça em nome de toda a categoria — filiado ou não.
Mandado de segurança coletivo	Ação rápida contra ato ilegal da autoridade pública, baseada só em documentos.

✓ VOCÊ TEM DIREITO? MARQUE SEU CHECKLIST

#	Pergunta	Sim	Não
1	Sou Policia Civil do Estado da Bahia ?	☐	☐
2	Ingressei no serviço público antes da ECE nº 26/2020 ?	☐	☐
3	HOMEM: tenho 30 anos de contribuição , sendo 20 em cargo estritamente policial ?	☐	☐
4	MULHER: tenho 25 anos de contribuição , sendo 15 em cargo estritamente policial ?	☐	☐
5	Meu pedido foi negado por falta de idade ou calculado pela média ?	☐	☐
6	Estou aposentado e desconfio que caí na média ?	☐	☐

Marcou **SIM** nas linhas 1, 2 e (3 ou 4)? Você está dentro da decisão.
Marcou **SIM** na 5 ou na 6? Você provavelmente está perdendo dinheiro todo mês.

☎ (71) 99667-1967 — mande "POLICIAL CIVIL" no WhatsApp e receba a análise do seu enquadramento.

🕒 LINHA DO TEMPO — O QUE ACONTECE DEPOIS QUE VOCÊ NOS PROCURA

Etapa	O que fazemos	Prazo estimado
1. Contato	WhatsApp ou telefone. Conversa inicial sobre sua situação.	Mesmo dia
2. Triagem documental	Analizamos contracheque, data de ingresso e certidões de tempo. Dizemos com franqueza se você se enquadra — ou se não se enquadra.	2 a 5 dias
3. Cálculo comparativo	Simulamos: quanto o Estado quer pagar x quanto você tem direito a receber. Você vê o número antes de decidir.	3 a 7 dias
4. Requerimento administrativo	Protocolamos a petição na SUPREV/SAEB invocando a liminar e o seu enquadramento pessoal.	Imediato após contratação
5. Acompanhamento	Monitoramos o processo, respondemos exigências e cobramos o cumprimento.	Contínuo
6. Descumprimento?	Petição nos autos do mandado de segurança pedindo a multa diária de R\$ 1.000,00 e medidas de apoio (art. 297 do CPC).	Imediato

💰 EXEMPLOS PRÁTICOS



⚠ **Valores meramente ilustrativos.** Cada caso depende do contracheque, dos tempos averbados e da natureza dos cargos exercidos. Não constituem promessa de resultado.

EXEMPLO 1 — O investigador que foi barrado pela idade

Situação: homem, ingressou em 1997, **31 anos de contribuição, 23 anos em cargo estritamente policial, 50 anos de idade.** Pedido **indeferido** por não ter 55 anos.

	Valor
Última remuneração na ativa	R\$ 14.000,00
Proposta do Estado (média)	R\$ 9.800,00
Com a liminar (integralidade)	R\$ 14.000,00
Diferença por mês	R\$ 4.200,00
Diferença por ano (13 parcelas)	R\$ 54.600,00

E ainda: deixa de ser obrigado a trabalhar mais 5 anos para se aposentar.

EXEMPLO 2 — A escrivã que quer continuar trabalhando

Situação: mulher, **26 anos de contribuição, 16 anos em cargo estritamente policial, 47 anos de idade.** Não quer se aposentar — quer o **abono de permanência**, que vinha sendo negado.

	Valor
Remuneração de contribuição	R\$ 12.000,00
Alíquota previdenciária	[confirmar alíquota vigente — ex. 14%]

	Valor
Abono mensal (a mais no contracheque)	≈ R\$ 1.680,00
Em um ano	≈ R\$ 20.160,00
Retroativo de 3 anos negados	≈ R\$ 60.480,00 + correção

Ela continua no mesmo cargo, na mesma função — só recebe mais.

EXEMPLO 3 — O aposentado que caiu na média e não sabe

Situação: aposentou-se em 2023 e aceitou o cálculo pela média.

	Valor
Provento atual (média)	R\$ 10.500,00
Provento devido (integralidade)	R\$ 15.000,00
Diferença mensal	R\$ 4.500,00
Retroativo dos últimos 5 anos (Súmula 85 do STJ)	estimativa de R\$ 250.000,00+

Ele não precisa reabrir a aposentadoria: pede a REVISÃO dos proventos.

? PERGUNTAS E RESPOSTAS

"Eu não sou filiado ao SINDPOC. Posso me beneficiar?"

SIM. Esta é a dúvida mais comum e a resposta é tranquilizadora. O sindicato ajuizou o mandado de segurança em **substituição processual**, ou seja, em nome de **toda a categoria**. As **Súmulas 629 e 630 do STF** garantem que a entidade



de classe atue independentemente de autorização individual dos beneficiados. **Você não precisa ser filiado, nem se filiar agora, nem ter assinado nada.**

"Preciso pagar mensalidade do sindicato para usar a decisão?"

Não. A decisão beneficia a categoria, não a lista de associados.

"Eu já tenho 55 anos. A decisão me serve para alguma coisa?"

Serve, e muito. A idade é só metade da questão. A outra metade — provavelmente a mais valiosa — é o **cálculo pela integralidade** em vez da média. Se o seu provento foi calculado pela média, você está perdendo dinheiro **todo mês**.

"Já estou aposentado há dois anos. Perdi o prazo?"

Não. Cabe **revisão dos proventos**. E, pela **Súmula 85 do STJ**, você recupera as diferenças dos **últimos 5 anos**, com correção e juros. Cada mês que passa, porém, você perde uma parcela antiga por prescrição. **Aqui, demorar custa dinheiro.**

"Sou Delegado de Polícia. Estou incluído?"

Os Delegados possuem **decisão própria**, no MS nº 8060904-92.2024.8.05.0000, citada pelo próprio relator. O direito de fundo é o mesmo. **Procure análise específica** — a estratégia muda.

"Entrei na Polícia Civil depois de 2020. Tenho direito?"

Esta liminar alcança quem ingressou **antes** da ECE nº 26/2020. Para quem entrou depois, a discussão é outra — e ainda assim existe, com base no Tema 1.307 do STF. **Vale consultar.**

"Trabalhei anos em setor administrativo. Isso me prejudica?"

Este é o ponto mais delicado de todos. A lei exige tempo em cargo de natureza **estritamente policial**. Períodos de cessão, função administrativa ou desvio podem ser **glosados** pela Administração — e é exatamente aí que o Estado costuma resistir mesmo com a liminar em vigor. **Não protocole nada sem essa**



análise feita antes. É a diferença entre um pedido deferido e um indeferimento que atrasa você em meses.

"O Estado pode recorrer e eu perder tudo?"

A decisão é **liminar** e o próprio relator registrou que pode ser revista. O Estado pode interpor agravo interno ou pedir suspensão. **Porém:** a liminar está apoiada em **dois precedentes vinculantes do STF** (Temas 1.019 e 1.307), que obrigam todos os tribunais do país. A base é sólida — mas ninguém honesto lhe promete resultado garantido.

"E se eles simplesmente ignorarem a decisão?"

A decisão fixou **multa diária de R\$ 1.000,00**, até R\$ 30.000,00. Havendo descumprimento, peticionamos nos autos do mandado de segurança requerendo a multa e as medidas de apoio do art. 297 do CPC.

"Devo pedir exoneração ou aposentadoria agora, por conta própria?"

NÃO. De jeito nenhum. Aposentadoria é ato de efeitos imediatos e reversão é complicadíssima. **Faça a análise antes de assinar qualquer requerimento.**

"Já tenho uma ação individual sobre isso. Atrapalha?"

Não necessariamente, mas **é preciso avaliar** para evitar litispendência ou coisa julgada desfavorável. Traga a cópia do processo.

"Quanto tempo demora?"

A via é **administrativa** e, com a liminar em vigor, tende a ser **muito mais rápida que uma ação judicial nova**. O prazo real depende da SUPREV/SAEB. **Não trabalhamos com promessa de data.**

"Preciso ir até Salvador?"

Não. Atendemos por WhatsApp, e-mail e videoconferência. Documentos podem ser enviados digitalizados ou fotografados pelo celular. Servidores do interior são atendidos integralmente à distância.

Como faço para fazer valer o meu direito ?



Ligue para o nosso celular 71-99667-1967.

"Quanto custa?"

Honorários são definidos **na consulta**, conforme a complexidade e a fase do seu caso, com contrato escrito, valores claros e **sem surpresa depois**. A **primeira análise de enquadramento é feita sem compromisso**.

"E se eu descobrir que não tenho direito?"

Nós dizemos. Com todas as letras. **Escritório sério não vende esperança** — e um requerimento mal fundamentado só cria histórico desfavorável no seu processo administrativo.

LEVE ISTO PARA A CONSULTA

- [] RG, CPF e identidade funcional
- [] **Portaria de nomeação e termo de posse** (prova a data de ingresso)
- [] **Certidão de Tempo de Contribuição** (SUPREV e INSS, com averbações)
- [] **Certidão de tempo em cargo estritamente policial** ← *o documento mais importante*
- [] **Contracheques** dos últimos 12 meses
- [] **Cópia do processo administrativo** de aposentadoria ou de abono
- [] **Cópia da decisão de indeferimento**, se houver
- [] Comprovante de residência

Não tem tudo? **Venha assim mesmo**. Nós indicamos como obter cada certidão.

POR QUE BALTHAZAR E BALTHAZAR



Foco	Direito Público e Direito do Servidor — aposentadorias, revisões, licença-prêmio, gratificações e execuções contra a Fazenda Pública
Prática	Atuação diária em Varas da Fazenda Pública, Juizados da Fazenda, TJBA e Núcleo de Precatórios
Método	Cálculo comparativo antes da contratação: você vê o número, depois decide
Transparência	Contrato escrito, honorários claros e retorno direto com o advogado — não com atendente
Cobertura	Salvador e todo o interior da Bahia, com atendimento remoto

FALE COM O ESCRITÓRIO

Dr. Claudio Fabiano Balthazar

OAB/BA nº 10.901

 **(71) 99667-1967 — WhatsApp e telefone**

Balthazar e Balthazar Advocacia e Assessoria Av. Tancredo Neves, nº 85, salas 401/414 — Salvador/BA

Mande uma mensagem com a palavra "POLICIAL CIVIL" e informe: seu ano de ingresso, seu tempo de contribuição e se seu pedido já foi negado. **Retornamos com a análise do seu enquadramento.**

Material informativo elaborado a partir da decisão liminar proferida em 30/07/2026 no Mandado de Segurança Coletivo nº pela Seção Cível de Direito Público do TJBA. Os exemplos numéricos são hipotéticos e ilustrativos. Este material não constitui promessa de resultado, garantia de êxito ou captação de causa, prestando-se



Advocacia & Assessoria

exclusivamente à informação da categoria, nos termos do Código de Ética e Disciplina da OAB e do Provimento nº 205/2021 do CFOAB.

Claudio Balthazar

OAB-BA 10.901